

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE DOR SÃO LUIZ S.A. de 30/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. ("Companhia") opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril de 2026, às 11h, de modo exclusivamente virtual ("AGO"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física (CPF), conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os respectivos votos sejam contabilizados no quórum da AGO, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as demais instruções descritas abaixo: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente, dispensado o reconhecimento de firma. Caso o acionista pretenda enviar o boletim de voto diretamente à Companhia, deverá, preferencialmente, preenchê-lo por meio da Plataforma Digital, nos termos expostos no Manual para Participação de Acionistas. Alternativamente o acionista também poderá enviar uma cópia do boletim impresso e preenchido manualmente para o e-mail ri@rededor.com.br, com letra de forma legível. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive Manual para a Participação de Acionistas e Proposta da Administração para a AGO, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://ri.rededorsaoluiz.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE DOR SÃO LUIZ S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do boletim (a) ao agente escriturador da Companhia; (b) ao seu respectivo agente de custódia; ou (c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, conforme orientações abaixo. 1. Envio do boletim diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia deverá se cadastrar na plataforma eletrônica Ten Meetings, acessar a área logada, ir na guia BVD, marcar os votos e confirmar, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/678657195>. Para que o cadastro seja concluído com sucesso e os votos sejam devidamente computados, o acionista deverá enviar, por meio da referida plataforma eletrônica, cópia dos seguintes documentos: (a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; (b) Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade dos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração; e (c) Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade dos respectivos representantes legais ou do procurador; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item "Pessoas jurídicas" acima. Adicionalmente, a Companhia também solicita que os acionistas enviem, por meio da plataforma Ten Meetings, comprovante de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, CIN, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Os documentos lavrados originalmente em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada, com exceção daqueles originalmente lavrados em inglês ou espanhol. Alternativamente ao exercício do direito de voto a distância por meio da plataforma Ten Meetings, o acionista também poderá enviar o boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente para o e-mail ri@rededor.com.br, igualmente acompanhados dos demais documentos descritos acima. Nada obstante, recomenda-se aos acionistas que pretendam enviar os seus votos a distância diretamente à Companhia que o façam exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da plataforma eletrônica Ten Meetings, em benefício da organização dos trabalhos de preparação para a AGO. Na hipótese de representação por procurador deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos de identidade do procurador ou de seu representante legal, observado o disposto no artigo 126, § 1º, da lei das S.A. Independentemente do canal escolhido pelo acionista, os votos exercidos a distância deverão ser recebidos pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais votos e boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias contados do recebimento dos votos, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026. 2. Envio do boletim por prestadores de serviço: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para (i) seus agentes de custódia; (ii) o depositário central em que as ações da Companhia estão depositadas (a B3); ou (iii) para a instituição escrituradora das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por tais prestadores de serviço. Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE DOR SÃO LUIZ S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, preferencialmente, se cadastrar na plataforma eletrônica Ten Meetings e preencher, diretamente no seu ambiente virtual, os campos de votação do boletim de voto a distância, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/678657195>. Alternativamente, o acionista também poderá enviar o boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente para o e-mail ri@rededor.com.br. Os acionistas que desejarem participar da AGO virtualmente deverão se cadastrar previamente na plataforma eletrônica Ten Meetings, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/678657195>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da AGO (ou seja, até o dia 28 de abril de 2026), e enviar, por meio do ambiente virtual da plataforma toda a documentação necessária à sua participação na AGO, conforme detalhada no Manual para a Participação de Acionistas e Proposta da Administração para a AGO. Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGO, também por meio da referida plataforma.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo (SP) Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, de 09h00 às 18h00. Link para voto: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

1. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

3. Fixar em 7 (sete) o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE DOR SÃO LUIZ S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa indicada pela Administração

Jorge Neval Moll Filho (efetivo) / Jorge Neval Moll Neto (suplente)

Heráclito de Brito Gomes Junior (efetivo) / Paulo Junqueira Moll (suplente)

Pedro Junqueira Moll (efetivo) / Alice Junqueira Moll (suplente)

André Francisco Junqueira Moll (efetivo) / Paulo Manuel de Barros Bernardes (suplente)

Fernanda Freire Tovar Moll (efetivo) / Renata Junqueira Moll Bernardes (suplente)

Wolfgang Stephan Schwerdtle (Independente) / Gustavo Cellet Marques (suplente)

Edson Gustavo Georgette Peli (Independente) / Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges (suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa indicada pela Administração

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Jorge Neval Moll Filho (efetivo) / Jorge Neval Moll Neto (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Heráclito de Brito Gomes Junior (efetivo) / Paulo Junqueira Moll (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Pedro Junqueira Moll (efetivo) / Alice Junqueira Moll (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

André Francisco Junqueira Moll (efetivo) / Paulo Manuel de Barros Bernardes (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Fernanda Freire Tovar Moll (efetivo) / Renata Junqueira Moll Bernardes (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Wolfgang Stephan Schwerdtle (Independente) / Gustavo Cellet Marques (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Edson Gustavo Georgette Peli (Independente) / Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges (suplente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE DOR SÃO LUIZ S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Sr. Jorge Neval Moll Filho

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Sr. Heráclito de Brito Gomes Júnior

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

12. Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, conforme a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE DOR SÃO LUIZ S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa indicada pela Administração

Mauro Moreira (efetivo) / Flávio Mundim Guimarães (suplente)

Emanuel Sotelino Schifferle (efetivo) / João Luiz Campos Soares Filho (suplente)

14. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa indicada pela Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

15. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Guilherme Portella Cunha (efetivo) / Evelyn Veloso Trindade (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDOR3]

17. Deliberar sobre a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no próximo mandato, conforme a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____